



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. Nº: 054/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASC. ADULTA - B

DATA INFRAÇÃO: 14/09/2025

PARTIDA: S. E. NAZARÉ X VILA REAL F. C.

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): VILA REAL F. C.

FUNÇÃO: EQUIPE

RELATOR(A): EDUARDO DE ÁVILA

DECISÃO

Após a leitura do relatório pelo relator e mantida a denúncia pela douta Procuradoria - representada pelo Sr. Kilder Busteque de Araújo -, feita a defesa oral da equipe denunciada pelo Sr. Ruan de Jesus Gomes, que requer a absolvição da instituição, o Tribunal decidiu, por maioria, vencido o relator, absolver a equipe Vila Real da denúncia incursa no artigo 205 do CBD.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.


Relator(a)